

Blumenau Norte Shopping Participações S.A.

CNPJ 11.140.451/0001-40 - NIRE 35300371950
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Realizada em 30 de Abril de 2021

Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2021, às 14h00, localizada na sede da Companhia na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 16º andar, conjunto 1604, Edifício Plaza Iguatemi, bairro Jardim Paulistano, SP/SP.

Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020, foram publicadas no dia 31/03/2021, página 498 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e página 09 no Jornal Diário Comercial.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Sr. Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente e Sra. Patricia Simon, Secretária.

Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: **a.1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e **b.1)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e Em Assembleia Geral Extraordinária: **a.2)** aprovar o aumento do capital social da Companhia e a consequente alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, e **b.2)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: O Sr. Presidente da Mesa declarou instalada a reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, os acionistas aprovaram: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: a.1)** As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e **b.1)** A proposta da Diretoria de destinação do resultado, face à apuração do lucro líquido no exercício social Findo em 31/12/2020, no montante total de R\$ 18.869.095,51, a ser destinado da seguinte forma: o montante de R\$ 13.444.230,55, para a reserva de lucros a realizar, incluindo neste valor o montante de dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício a distribuir, de R\$ 4.481.410,18, e o montante de R\$ 943.454,78, sendo 5% sobre o lucro líquido do exercício. Durante o exercício de 2020, além do valor de dividendos mínimos obrigatórios, foram distribuídos mais R\$ 33.668.589,82 referente a resultados de exercícios anteriores. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a.2)** O aumento do capital social da Companhia, totalmente integralizado, de R\$ 133.493.512,00 para R\$ 133.926.512,00, totalizando um aumento no valor total de R\$ 433.000,00, mediante a emissão de 433.000 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,00 fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A. As novas ações são totalmente subscritas e serão integralizadas pelo acionista **Almeida Junior Shopping Centers S.A.** da seguinte forma, nos termos do Boletim de Subscrição: **(i)** 77.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato, mediante a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital por ela realizados na Companhia até o momento, no montante de R\$ 77.000,00; e **(ii)** 356.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes a R\$ 356.000,00, a serem integralizadas até 31/12/2021. O acionista Jaimes Bento de Almeida Junior renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das novas ações de emissão da Companhia. Em razão da deliberação acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 133.926.512,00, dividido em 133.926.512,00 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.” b.2)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do caput do Artigo 5, cuja redação rubricada e autenticada pela mesa será levada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo em documento apartado à presente ata. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. São Paulo, 30 de abril de 2021. **Mesa:** Jaimes Bento de Almeida Junior - Presidente; Patricia Simon - Secretária. **Acionistas Presentes:** Jaimes Bento de Almeida Junior; Almeida Junior Shopping Centers S.A. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Patricia Simon** - Secretária. **JUCESP** nº 321.671/21-1 em 05/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/ME nº 42.771.949/0018-83 - NIRE nº 3530051760-1
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2021

Ficam convocados os Srs. Acionistas com direito a voto do **CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.** (“Companhia”) para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01 de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Marselhesa, nº 500, 7º andar, Vila Mariana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.020-060 (“AGE”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, a fim de modificar o endereço da sede da Companhia para a Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conjunto 301, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-130; e **(ii)** alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, a fim de incluir no objeto social os serviços de (a) vacinação e imunização humana e (b) atividade médica restrita a consultas.

Informações Gerais: Participação na AGE - O Acionista que desejar participar da AGE deverá comprovar a sua qualidade de Acionista com direito a voto, apresentando, preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE (ou seja, até 30 de agosto de 2021), mediante envio por e-mail à Companhia para o endereço eletrônico ri@alliar.com, os seguintes documentos: (i) extrato atualizado que comprove sua participação acionária fornecida pela instituição custodiante; e (ii) documento de identidade com foto do Acionista ou representante legal, acompanhando da comprovação de poderes e procurações, conforme aplicável. Ficam dispensadas a autenticação e o reconhecimento de firma dos documentos referidos no parágrafo acima.

Informações detalhadas sobre a documentação a ser apresentada pelos Acionistas estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas (“Manual”). Sem prejuízo do disposto acima, caso o Sr. Acionista compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos em posse dos documentos exigidos, conforme Manual, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente. Considerando o atual cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento das autoridades públicas, reforçamos a recomendação de que a participação dos Acionistas na AGE seja realizada através do preenchimento dos Boletins de Voto a Distância (conforme indicado no item abaixo) ou, alternativa e excepcionalmente, por meio da constituição de procuradora, advogada da Companhia, a qual se voluntariou para representar os Acionistas interessados em participar na AGE. Os termos do instrumento de mandato deverão ser acordados diretamente por tal Acionista com a procuradora, não devendo tal representação ser considerada como um pedido público de procuração, conforme previsto na Instrução Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Informações detalhadas sobre a procuradora estão disponíveis no Manual para Participação dos Acionistas. **Voto a Distância - O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá:** (a) transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante; (b) transmitir as instruções de preenchimento ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (c) preencher os Boletins de Voto a Distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia, e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual, em até 07 (sete) dias antes da realização da AGE (ou seja, até 25 de agosto de 2021.).

Documentos à Disposição dos Acionistas. A Companhia informa que os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital de Convocação, incluindo o Manual para participação dos Acionistas, a proposta da administração e os demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas com direito a voto, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.alliar.com>), nos sites da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br). São Paulo, 30 de julho de 2021.

Sergio Tuflk - Presidente do Conselho de Administração



CTEEP

CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Companhia Aberta
CNPJ 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP” “Companhia”) convocados para, na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 09 horas em sua sede social, situada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre Crystal, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) deliberar sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação (“Protocolo da SF Energia”), que estabelece os termos e condições da incorporação (“Incorporação da SF Energia”), pela Companhia, de sua subsidiária integral SF Energia Participações S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre Crystal, 6º andar, conjunto 603, sala 2, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04794-000 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.862.288/0001-37 (“SF Energia”); (ii) deliberar sobre a ratificação da nomeação da TATICCA Auditores Independentes S.S., com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, 375, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-020 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1, (“TATICCA”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da SF Energia que será transferido à Companhia em virtude da Incorporação da SF Energia (“Laudo de Avaliação da SF Energia”); (iii) deliberar sobre o Laudo de Avaliação da SF Energia; (iv) deliberar sobre a Incorporação da SF Energia; (v) condicionada à aprovação da Incorporação da SF Energia, deliberar sobre os termos e condições do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação (“Protocolo da PBTE”), que estabelece os termos e condições da incorporação (“Incorporação da PBTE”), pela Companhia, de sua subsidiária integral (após a Incorporação da SF Energia) Piratininga-Bandeirantes Transmissora de Energia S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre Crystal, 6º andar, conjunto 602, sala 2, Vila Gertrudes, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04794-000 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.298.138/0001-40 (“PBTE”); (vi) deliberar sobre a ratificação da nomeação da TATICCA Auditores Independentes S.S., com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, 375, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-020 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.840.718/0001-01 e no CRC/SP sob o nº 2SP-03.22.67/O-1, (“TATICCA”), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da PBTE que será transferido à Companhia em virtude da Incorporação da PBTE (“Laudo de Avaliação da PBTE”); (vii) deliberar sobre o Laudo de Avaliação da PBTE; e (viii) deliberar sobre a Incorporação da PBTE. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei das S.A., por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia, juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. A Companhia adotará o voto a distância na realização desta Assembleia Geral Extraordinária. O Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (www.isactcep.com.br/ri - seção Publicações CVM > Assembleias) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real. São Paulo, 30 de julho de 2021. **Bernardo Vargas Gibsone** - Presidente do Conselho de Administração.

Embraer Defesa e Segurança Participações S.A.

CNPJ/ME nº 12.592.902/0001-43 - NIRE 3530038442-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Maio de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 13 de maio de 2021, às 10 horas, na sede da Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.170, F-56, 1º andar, CEP 12227-901. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Jackson Medeiros de Farias Schneider; Secretária: Elaine Maria de Souza Funo. **4. Ordem do Dia:** Formalizar a reeleição dos Diretores da Companhia, qualificados abaixo, nos termos do art. 9 de seu Estatuto Social. **5. Dispensa de Leitura da Documentação:** Dispensada a leitura do documento mencionado na ordem do dia, visto que foi recebido antecipadamente pela acionista. **6. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pela única acionista da Companhia, sem quaisquer reservas ou ressalvas: **6.1.** A acionista decide reeleger como membros da Diretoria da Companhia os Srs. **Jackson Medeiros de Farias Schneider**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.469.074-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 401.085.030-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501 - 30º andar (parte), Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05425-070, para o cargo de Diretor Presidente; **Alessandro Cesar Bueno**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.388.084-4/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 246.558.118-03, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501 - 30º andar (parte), Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05425-070, para o cargo de Diretor; **Elaine Maria de Souza Funo**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.207.375-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 201.953.328-65, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para o cargo de Diretora e **Márcia Regina Sato Davoli de Araújo**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.114.853-4 e inscrita no CPF sob o nº 000.115.537-74, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501 - 30º andar (parte), Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP: 05425-070, para o cargo de Diretora. **6.2.** Os Diretores ora reeleitos tomarão posse em seu cargo, assinando os respectivos termos de posse e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. **6.3.** O mandato dos Diretores ora eleitos será válido pelo período de 02 (dois) anos, contado a partir da presente data, nos termos do art. 9, parágrafo 1º, do Estatuto Social. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, que, depois de lida, foi aprovada e assinada pela única acionista da Companhia. **8. Assinaturas:** Mesa: Jackson Medeiros de Farias Schneider (Presidente); Elaine Maria de Souza Funo (Secretária). **Acionista:** Embraer S.A. São José dos Campos, 13 de maio de 2021. Declaramos que esta ata confere com a original lavrada em livro próprio. **Jackson Medeiros de Farias Schneider** - Presidente; **Elaine Maria de Souza Funo** - Secretária. **Embraer S.A.** Acionista: p.p. Jackson Medeiros de Farias Schneider. **JUCESP** nº 348.295/21-2 em 15/7/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 - NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/03/2021

1. Local, Hora e Data: Aos 29/03/2021 às 13:00 horas, na sede social da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia”), na Rua Olímpias, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(A)** a rratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26/03/2021, (“Ata AGE 26/03/2021”), para retificar a data de vencimento das debêntures descrita na deliberação (“I”), item “(p)” no âmbito da Ata AGE 26/03/2021, a qual aprovou a realização, pela Companhia, da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia flutuante com garantia fidejussória adicional, da Companhia (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada de tempos em tempos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); e **(B)** ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 26/03/2021; e **(C)** a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia, bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, a acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou por: **(A)** Com relação ao item (A) da Ordem do Dia, aprovar a rratificação da Ata da AGE 26/03/2021, para retificar a data de vencimento das Debêntures descrita no item “(I)”, “(p)” das deliberações tomadas no âmbito da Ata da AGE 26/03/2021, que passará a vigorar conforme abaixo: **“(p) Prazo e Data de Vencimento:** *ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), Amortização Extraordinária Obrigatória (conforme abaixo definido) e Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme abaixo definido) das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 180 dias contados da Data de Emissão, ou seja, 22/09/2021 (“Data de Vencimento”);*” **(B)** ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 26.03.2021 não alteradas pela presente Assembleia. **(C)** Com relação ao item (B) da Ordem do Dia, autorizar a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia (incluindo mas não limitado, a alterações e aditamentos aos documentos da Oferta Restrita), bem como ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, para a realização e/ou formalização das deliberações desta Assembleia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada esta assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário. São Paulo, 29/03/2021. Assinaturas: **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo – Presidente; Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. **Acionistas:** Acciona Construcción S.A. Por: Sr. André Lima De Angelo – Diretor de País; Por: Sr. Fabio Luis dos Santos – Diretor Financeiro. **Acciona Concesiones, S.L.** Por: Sr. André Lima De Angelo – Procurador; Por: Sr. Fabio Luis dos Santos – Procurador. **Linha Universidade Investimentos S.A.** Por: Sr. André Lima De Angelo – Diretor; Por: Sr. Fabio Luis dos Santos – Diretor. **STOA Metro Brazil I S.A.S.** Por: Sr. Charles Henri Louis Lucien Malécot – Diretor.

RUMO MALHA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181
Companhia Aberta - Categoria “B”

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada às 10h00 do dia 17/05/2021, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 3º andar Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP. **Mesa:** João Alberto Fernandez de Abreu, Presidente; Mayara Cardoso da Silva, Secretária. **Presenças:** Totalidade. **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes:** Aprovar a destituição, nesta data, do (i) Sr. João Alberto Fernandez de Abreu, do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ao qual a Companhia agradece os valiosos serviços prestados. Em decorrência da vacância mencionada acima e nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976. Conduzir o Sr. **Daniel Rockenbach**, RG/SSP/RS nº 50.177.087-92, CPF/ME nº 465.817.230-53, com endereço profissional à Rua Emilio Bertolini, nº 100, Curitiba/PR, ao cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; Eleger a Sra. **Fernanda Verzenhassi Sacchi**, RG 324223250/SSP/SP, e CPF/ME nº 315.642.998-80, com endereço profissional à Rua Emilio Bertolini, nº 100, Curitiba/PR, ao cargo de **Membro Titular do Conselho de Administração**. Consignar que, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM 367/02, os Conselheiros eleitos acima declaram não existir qualquer vedação que os impeça de exercer as funções de administrador da Companhia, tomando posse em seu cargo mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia. Em observância às deliberações acima, consignar que o Conselho de Administração da Companhia, com mandato a expirar na AGO de 2023, será composto pelos Srs. **Daniel Rockenbach** como **Presidente do Conselho de Administração**, **Fernanda Verzenhassi Sacchi** como **Membro Titular do Conselho de Administração**, **Julio Cesar da Silva Julio** como Membro Titular Representante dos Empregados do Conselho de Administração e **Marcelo Carvalho da Silva** como **Membro Suplente Representante dos Empregados do Conselho de Administração**. Receber e consignar expressamente a renúncia apresentada pelo Sr. **Eduardo Pellegrina Filho**, ao cargo de Diretor de Gente, a quem a Companhia agradece pelos serviços prestados, o qual permanecerá no cargo até o dia 31/05/2021. Em razão do item acima e, em observância ao disposto no Artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente, Sr. João Alberto Fernandez de Abreu, resolvem os Conselheiros: Conduzir o Sr. **Darlan Fábio De David**, RG sob o nº 70.749.088-02 SSP/RS e CPF nº 915.062.129-72, ao cargo de **Diretor de Suprimentos, Projetos e Segurança**. Eleger o Sr. **Daniel Rockenbach**, RG/SSP/RS nº 50.177.087-92, CPF/ME nº 465.817.230-53, para as funções de **Diretor Operações**. Adicionalmente, a Companhia informa que o Diretor ora eleito (i) é domiciliado profissionalmente na cidade de Curitiba/PR; (ii) exercerá o mandato a expirar na AGO de 2023, conforme previsão do artigo 16, §2º, do Estatuto Social; e (iii) toma posse, nesta data, em seu cargo mediante termo lavrado no livro próprio e arquivado na sede da Companhia. Em observância às deliberações do item acima, consignar que a eleição do Sr. Daniel Rockenbach retroage a data de 23/03/2021, com a consequente ratificação de todos os atos por ele praticados. Consignar que, em razão das deliberações acima, que a Diretoria da Companhia, com mandato a expirar na AGO de 2023, será composta pelos Srs. **João Alberto Fernandez de Abreu**, como **Diretor Presidente**, **Ricardo Lewin**, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, **Darlan Fabio De David**, como **Diretor de Suprimentos, Projetos e Segurança**, **Pedro Marcus Lira Palma** como **Diretor Comercial** e **Daniel Rockenbach** como **Diretor de Operações**. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 17/05/2021. João Alberto Fernandez de Abreu - Presidente; Mayara Cardoso da Silva - OAB/PR 70.523 - Secretária e Advogada. **JUCESP** nº 349.424/21-4 em 16/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 31 de julho de 2021 às 05:47:50